



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES** E **MIKAEL COVRE CORRÊA DA SILVA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADO, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES**, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana-ES, CEP. 29.620-000, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 030.988.647-37 e portador do RG nº 1.095.579-ES, residente na Rua Ângelo Chiabai, s/nº, Bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, CEP 29.620-000., doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MIKAEL COVRE CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 127.377.067-69 e portador do RG nº 3.008.243 ES, com endereço à Praça Ana Mattos, nº 150, Centro, Itarana/ES, CEP. 29.620-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2020** - Processo Administrativo nº 456/2021, protocolo 194 de 19 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 1238/2017 e Lei Complementar Municipal nº 28/2018, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

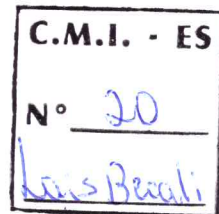
1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Trabalho nº 001/2020, que versa sobre a contratação de Contador da Câmara Municipal de Itarana/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado até o dia 18 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.90.11.000.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo de Trabalho nº 001/2020 independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, na imprensa oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento. após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Itarana/ES, 09 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

CONTRATADO:

MIKAEL COVRE CORRÊA DA SILVA

Testemunhas:

1ª Walter A. S. Carneiro

CPF 123.342.107-04

2ª Apurana Chadean Figueira

CPF 108.327.657-04